



UnB



pra fazer
a diferença

EDITAL Nº 001/2024

1. PROCESSO Nº 23106.021141/2024-77

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CDT/UnB)

1. PREÂMBULO

1.1. O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade de Brasília (UnB), torna público esta chamada simplificada destinada ao preenchimento de vagas de bolsas de estímulo à inovação e, CONVIDA interessados(as) a participarem da seleção nos termos estabelecidos neste documento.

1.2. A presente Chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21- A, possibilita às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas aos Núcleos de Inovação Tecnológica.

1.3. Esta previsão está pautada na Lei nº 13.243/2016, pela Política de Inovação da UnB (Resolução Consuni nº 006/2020) e pela Resolução CAD nº 003/2018, vislumbra permitir ao NIT a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras.

1.4. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI nº 23106.031141/2024-77.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital corresponde à Chamada Pública nº 001/2024 e se alinha com as atividades de apoio proteção da propriedade intelectual, inovação e transferência de tecnologia no ambiente de inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) da Universidade de Brasília.

2.2. O CDT atua na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

3. DA DESCRIÇÃO DOS PERFIS E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. A presente Chamada visa o preenchimento de 6 (seis) vagas e formação de cadastro de reserva distribuídas nas seguintes modalidades de bolsa:

3.1.1. Pesquisador 01 – Redator na área de Engenharia



UnB



pra fazer
a diferença

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação na área de engenharia de energia, engenharia eletrônica ou engenharia mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, certificado ou diploma de especialização *lato sensu*.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades oriundas de projetos de ensino, pesquisa e extensão com relação a possibilidade de proteção da propriedade intelectual; elaboração de documentos para apropriação da propriedade intelectual; analisar e promover a proteção das criações desenvolvidas na UnB; acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição; produção intelectual de materiais científicos relacionados aos temas da propriedade intelectual e inovação.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 01 +CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.2. Pesquisador 02 – Analista de Prospecção de Tecnologias na área de Química

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação na área de química ou farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e certificado ou diploma de especialização *lato sensu*.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual e transferência de tecnologia; disseminar a cultura de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para a comunidade acadêmica; prospectar demandas para proteção de novas tecnologias desenvolvidas na UnB, credenciamento de laboratório, transferência de tecnologia e demais necessidades da CITT; avaliar as tecnologias protegidas da UnB para transferência de tecnologia; prospecção de potenciais empresas para o estabelecimento de parcerias; realizar o mapeamento e a elaboração de relatórios e de portfólios de tecnologias e expertises da Universidade; produção intelectual de materiais científicos relacionados aos temas da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 01 +CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



UnB



pra fazer
a diferença

3.1.3. Pesquisador 03 – Analista de Prospecção de Tecnologias na área de Engenharia

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação na área de engenharia de energia, eletrônica, elétrica, mecatrônica ou mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e certificado ou diploma de especialização *lato sensu*.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual e transferência de tecnologia; disseminar a cultura de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para a comunidade acadêmica; prospectar demandas para proteção de novas tecnologias desenvolvidas na UnB, credenciamento de laboratório, transferência de tecnologia e demais necessidades da CITT; avaliar as tecnologias protegidas da UnB para transferência de tecnologia; prospecção de potenciais empresas para o estabelecimento de parcerias; realizar o mapeamento e a elaboração de relatórios e de portfólios de tecnologias e expertises da Universidade; produção intelectual de materiais científicos relacionados aos temas da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 01 +CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.4. Pesquisador 04 – Analista em propriedade intelectual, transferência de tecnologia da área de Direito

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação na área de direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e diploma de mestrado.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: análise de cláusula de propriedade intelectual e transferência de tecnologia; análise e elaboração de documentos jurídicos relacionado à apropriação da propriedade intelectual e transferência de tecnologia; análise e elaboração de minutas de instrumentos jurídicos; instrução e tramitação de processos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e de demais demandas da CITT; respostas aos pareceres da Procuradoria Federal da UnB; atendimento e orientação da comunidade acadêmica da UnB e à empresas interessadas em parcerias em relação a legislação e normas de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação; apoio à execução de atividades e eventos inerentes à CITT; pesquisa e a seleção da legislação, doutrina e jurisprudência aplicáveis no âmbito da atuação da CITT; produção intelectual de materiais



UnB



pra fazer
a diferença

científicos relacionados aos temas da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 02 +CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.5. Pesquisador 05 – Assistente em serviços tecnológicos

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação na área de biologia, biotecnologia, química, farmácia, enfermagem, engenharia de energia, engenharia eletrônica, engenharia de produção, ou engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de alimentos, agronomia e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: pesquisa em bancos de dados patentários e não patentários referente a soluções técnicas de processos e melhorias de produtos de interesse das micro e pequenas empresas; análise do enquadramento de propostas de prestação de serviços técnicos especializados (PSTE) na Lei de inovação, na elaboração, atualização e manutenção de cadastros de laboratórios para PSTE, no acompanhamento da execução das atividades e na elaboração de relatórios técnicos e apoio à execução de atividades e eventos inerentes à CITT; produção intelectual de materiais científicos relacionados aos temas da propriedade intelectual e inovação.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 01 +CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) interessado(a), deverá realizar a sua inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/MbcZ6BVbrAAiYMNc8>, copiando e colando a URL no seu navegador para preenchimento do Formulário de inscrição, dentro do período compreendido **entre às 8h do primeiro dia do prazo de inscrição, e às 18h do último dia do prazo de inscrição**. Inscrições realizadas fora do período e horários indicados não serão homologadas.



UnB



pra fazer
a diferença

4.2. O Formulário de Inscrição deverá conter obrigatoriamente, em anexo, a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo *Vitae* ou *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias;
- d) Cópia dos documentos para comprovação da titulação mínima ou do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
- e) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Anexo I deste edital;
- f) Caso o(a) candidato(a) seja servidor(a) público(a) (docente ou técnico da UnB), deverá apresentar a declaração de NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e a DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (Anexo II - Modelo SEI) assinada pelo(a) servidor(a) e pelo(a) titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação no ato da inscrição. Ainda, acerca do preenchimento das declarações supracitadas, no campo "[nome do projeto]", deverá ser inserido o seguinte texto: "Atividades de apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UnB".

4.3. Os documentos elencados no subitem 4.2 desta chamada pública, alíneas (a, b, c, e), deverão ser anexados ao formulário de inscrição, nos campos designados para tal, **separadamente**, e em formato PDF. A somatória de todos os arquivos anexados na inscrição, em formato PDF, deverão ter tamanho **inferior a 1GB**. Não respeitar o limite máximo de 1GB implicará na não homologação da inscrição do candidato(a) sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) se assegurar que o somatório de documentos em PDF não atingem um tamanho **igual ou maior a 1GB**.

4.4. Os documentos detalhados no subitem 4.2 desta chamada pública, alínea (d) deverão ser anexados ao formulário de inscrição, nos campos designados para tal e, deverão estar organizados na mesma ordem dos critérios exigidos no ANEXO I, ou seja, por grupos (1, 2, 3), e tipos (A, B, C, D etc.) e assim sucessivamente.

4.5. Para a junção de documentos em formato PDF por grupos especificados no ANEXO I, sugere-se que o(a) candidato(a) utilize ferramentas *online* gratuitas, que oferecem serviços de juntar documentos em PDF, como por exemplo o disponibilizado pelo site https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf.

4.6. Não serão válidos documentos ilegíveis.

4.7. Não serão aceitos documentos complementares entregues após a não homologação das propostas, ou ainda, documentos adicionais ou complementares entregues sob a forma de recursos ou interposições administrativas.

4.8. A falta dos documentos exigidos no item 4.2. implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.9. Em caso de dupla inscrição para a mesma vaga será considerada apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).



UnB



pra fazer
a diferença

4.10. O CDT não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo da presente Chamada Pública será realizado mediante seleção simplificada consubstanciada em duas etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. É exigido dos(as) candidatos(as) a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo(a) candidato(a).

5.3. Serão chamados para a entrevista os 6 (seis) primeiros colocados na análise curricular. Caso os 6 (seis) entrevistados não consigam a pontuação mínima na entrevista, serão convocado(a)s o(a)s próximo(a)s 6 (seis) candidato(a)s colocados.

5.4. Em casos de empate nesta primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma pontuação serão convocados para prosseguir no processo seletivo.

5.5. Somente serão chamados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise curricular.

5.6. A entrevista será realizada no formato virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, com *link* a ser disponibilizado ao(à) candidato(a) via e-mail. A entrevista tem o intuito de levantar os conhecimentos, as habilidades e as competências necessárias para o exercício das atividades, conforme os critérios definidos no item 6.8 desta chamada.

5.7. O(A) candidato(a) deve comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto e exibi-lo à Comissão de Seleção quando solicitado.

5.8. O(A) candidato(a) deve entrar no *link* de acesso à entrevista com antecedência de 15 minutos do horário marcado para a entrevista.

5.9. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário marcados. Não serão admitidos atrasos.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) classificados(as), será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por ao menos 01 (um) membro titular do ambiente de inovação da UnB, 01 (um) servidor técnico administrativo da UnB e convidados externos a serem definidos para cada banca de acordo com os perfis das vagas, para compor a banca de entrevistas que avaliará os(as) candidato(as) e, será presidida por um(a) docente da UnB.

6.2. Além de apresentar a documentação contida no item 4.2, serão consideradas as tabelas constantes no Anexo I para fins de pontuação curricular de acordo com a modalidade de bolsa pretendida.



- 6.3. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória e requisitos mínimos obrigatórios) não serão apreciados para seleção.
- 6.4. Não será aceita a inscrição de candidato(a) que não possuir a titulação especificada na vaga pretendida.
- 6.5. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote *Office* e *Internet*. Contudo, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado(a) do projeto a critério da Direção do CDT. Os demais pré-requisitos exigidos no item 4 precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.
- 6.6. O(A) candidato(a) deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente em um dos grupos apresentados para a vaga correspondente conforme o Anexo I, pois não haverá dupla pontuação.
- 6.7. Não serão aceitas declarações assinadas por pessoas que não sejam as devidas representantes legais das instituições durante o período ao qual se refere a declaração, mesmo que o(a) declarante possua vínculo efetivo com a instituição emissora da declaração.
- 6.8. Os critérios a serem avaliados na entrevista serão:
- demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar (máximo 10 pontos).
 - consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo 20 pontos).
 - demonstrar disponibilidade de agenda, conhecimento e habilidades necessárias para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas (máximo 40 pontos).
 - demonstrar ter experiência profissional e assiduidade (máximo 30 pontos).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 7.1. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular e 60 (sessenta) pontos na entrevista será automaticamente eliminado(a).
- 7.2. O total máximo de pontos a serem obtidos em cada etapa equivale a 100 (cem).
- 7.3. O resultado final obtido pelo(a) candidato(a) na chamada pública será a média aritmética das pontuações obtidas em cada etapa do certame.
- 7.4. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) nas duas primeiras etapas serão classificados por ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:
- Maior nota na entrevista;
 - Maior tempo de experiência profissional;
 - Maior idade.



7.6. Os(As) candidatos(as) não convocados(as), porém, classificados nas 2 (duas) primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do CDT para fins de cadastro reserva, que terá a validade máxima restrita à vigência do edital.

7.7. Havendo vacância, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva serão convocados(as) a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma da presente Chama Pública Simplificada está descrito na tabela “Cronograma” a seguir descrita:

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	28 de março a 14 de abril de 2024
Prazo para inscrições	15 a 21 de abril 2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22 a 25 de abril de 2024
Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições)	26 a 28 de abril de 2024
Resultado final das inscrições homologadas	29 e 30 de abril de 2024
Avaliação curricular (1ª etapa)	02 a 07 de maio de 2024
Resultado preliminar da 1ª etapa	08 de maio de 2024
Prazo para recursos da avaliação curricular	09 e 10 de maio de 2024
Resultado definitivo da Avaliação curricular (1ª etapa) e divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário e local das entrevistas	13 de maio de 2024
Entrevistas (2ª etapa)	14 a 17 de maio de 2024
Divulgação do resultado preliminar	20 de maio de 2024
Prazo para recursos	21 e 22 de maio de 2024
Divulgação do resultado final	26 de maio de 2024
Início das atividades	03 de junho de 2024

8.2. Possíveis alterações no cronograma serão divulgadas no site do CDT (www.cdt.unb.br) por meio de retificação da Chamada Pública.

9. DOS INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, deverá iniciar suas atividades no dia **03 de junho de 2024**.

9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá via e-mail a convocação com a descrição da data, horário e local para apresentar-se e dar início as atividades.

9.3. Caso o(a) candidato(a) não inicie as atividades na data estabelecida, ou, caso ele(a) decline da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em Cadastro Reserva conforme relação de divulgação do Resultado Final do processo seletivo, sendo que o(a) candidato(a) que não compareceu ou que desistiu da vaga será colocado no final da lista do Cadastro Reserva.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos a serem impetrados, deverão seguir os prazos constantes no item “08 - DO CRONOGRAMA” desta Chamada Pública Simplificada.



UnB



pra fazer
a diferença

10.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail citt@unb.br, com o assunto "RECURSO_CHAMADA_001_2024" até às 12:00h do último dia para interposição dos recursos.

10.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail para o(a) candidato(a) interessado(a).

10.4. Poderão ser informados os motivos da atribuição da pontuação caso o(a) candidato(a) deseje obter conhecimento apenas dos motivos, e/ou deferimento ou indeferimento do recurso recebido caso o(a) candidato(a) deseje revisão da pontuação até o período anterior à divulgação do resultado definitivo em cada etapa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO CDT

11.1. Ao CDT e aos colaboradores que nele atuam recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília (UnB) no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo à inovação por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

11.2. São obrigações relativas ao CDT:

- a) zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;
- b) utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;
- c) não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo.

11.3. São obrigações relativas aos bolsistas:

- a) Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações sigilosas a que tiver acesso enquanto exercer as atividades de bolsista no CDT;
- b) Preencher e assinar os documentos necessários para implementação da bolsa de estímulo à inovação;
- c) Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ coordenação de atuação no CDT/UnB;
- d) Apoiar a elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/coordenação a qual o bolsista esteja inserido no âmbito do CDT/UnB;
- e) Ser proativo, disciplinado, trabalhar em equipe e produtivo.
- f) Outras provenientes dos requisitos pertinentes ao perfil da vaga.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder o prazo de 48 meses de duração.

13. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DE BOLSA



UnB



pra fazer
a diferença

13.1. A bolsa será concedida mediante a assinatura dos documentos necessários para a implementação da bolsa de estímulo à inovação.

13.2. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do(a) colaborador(a) bolsista ou por conveniência da Direção do CDT, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída a outro(a) colaborador(a) aprovado(a) em cadastro reserva nesta ou em futuras chamadas.

13.3. Durante o desenvolvimento das atividades, anualmente e ao término da vigência da bolsa pesquisa, o(a) colaborador(a) deverá apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas, sendo este indicado nos casos de desligamento da bolsa, seja no interesse da administração ou do próprio bolsista, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento do estabelecido neste subitem.

13.4. O CDT poderá readequar valores de bolsa segundo os critérios da Resolução CAD nº 003/2018 e respeitada a disponibilidade de recursos financeiros totais para finalidade de auxílio financeiro ao pesquisador sem a necessidade de lançamento de nova Chamada, observando-se o valor mínimo fixado no item três deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Reserva-se à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: citt@unb.br, com o assunto: DUVIDAS_CHAMADA_001_2024.

14.3. A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações, informações complementares e resultados serão divulgados pelo sítio na internet do CDT.

14.4. O presente edital poderá ser retificado, revogado, cancelado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CDT, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Profa. Dra. Marileusa D. Chiarello
Diretora do CDT



UnB



pra fazer
a diferença

15. ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

15.1.1. Pesquisador 01 – Redator de patente na área de engenharia

GRUPO 1: formação acadêmica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido	10	10	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
B	Mestrado profissional ou acadêmico	20	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
C	Doutorado	30	30	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
Pontuação máxima do grupo 1			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: cursos, treinamentos, participação e organização de eventos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Cursos e treinamentos na área de formação	5	20	Declarações institucionais
E	Participação em palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de formação	5	10	Declarações institucionais
F	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de formação	5	15	Declarações institucionais
G	Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos,	10	10	Declarações institucionais



	congressos, encontros, jornadas, e outros eventos			
H	Cursos da OMPI ou INPI com duração superior a 70 horas/aula	20	20	Declarações institucionais
Pontuação máxima do grupo 2			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: experiência e produção técnica e científica				
	Tipo	Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
J	Artigos publicados em periódicos	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
K	Capítulo de livros publicados em periódicos	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
L	Livros publicados (ISBN obrigatório)	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
M	Resumos aceitos em Congressos, Simpósios ou outros eventos	1	5	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
N	Patente depositada no Brasil ou no exterior, na condição de inventor	10	10	Cópia do Formulário de depósito ou folha de rosto do INPI
O	Patente concedida no Brasil ou no exterior, na condição de inventor	15	30	Cópia da carta patente
P	Registro de cultivar como melhorista/desenvolvedor	10	20	Cópia de certificado de registro
Q	Registro de desenho industrial na qualidade de autor/criador	10	20	Cópia de certificado de registro
R	Registro de programa de computador junto ao INPI na qualidade de autor	5	10	Cópia de certificado de registro



S	Experiência profissional na área de formação	05 por semestre	30	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
T	Experiência em NIT na área de propriedade intelectual	10 por semestre	30	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função. Termo de compromisso.
Pontuação máxima do grupo 3			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 4: outras formações				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
U	Formação em língua estrangeira	10	10	Certificado ou diploma
V	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas	5	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função.
Pontuação máxima do grupo 4			10	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 4.

15.1.2. Pesquisadores 02 e 03 – Analista de Prospecção de Tecnologias na área de química e na área de engenharia.



UnB



pra fazer
a diferença

GRUPO 1: formação acadêmica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido	10	10	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
B	Mestrado profissional ou acadêmico	20	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
C	Doutorado	30	30	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
Pontuação máxima do grupo 1			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: cursos, treinamentos, participação e organização de eventos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Cursos e treinamentos na área de formação	5	20	Declarações institucionais
E	Participação em palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de formação	5	10	Declarações institucionais
F	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de formação	5	15	Declarações institucionais
G	Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos	10	10	Declarações institucionais
H	Cursos da OMPI ou INPI com duração superior a 70 horas/aula	10	20	Declarações institucionais



UnB



pra fazer
a diferença

Pontuação máxima do grupo 2		30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.	
GRUPO 3: experiência e produção técnica e científica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
J	Artigos publicados em periódicos	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
K	Capítulo de livros publicados em periódicos	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
L	Livros publicados (ISBN obrigatório)	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
M	Resumos aceitos em Congressos, Simpósios ou outros eventos	1	5	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
N	Experiência profissional na área de formação	05 por semestre	30	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
O	Experiência em NIT na área de propriedade intelectual	10 por semestre	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função. Termo de compromisso.
Pontuação máxima do grupo 3		30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.	
GRUPO 4: outras formações				



Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
P	Formação em língua estrangeira	10	10	Certificado ou diploma
Q	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas	5	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função.
Pontuação máxima do grupo 4			10	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 4.

15.1.3. Pesquisador 04 – Analista em propriedade intelectual, transferência de tecnologia da área de direito.

GRUPO 1: participação em eventos e audiências				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Curso de especialização ou equivalente com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido	05	10	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
B	Mestrado na área de propriedade intelectual e/ou contratos.	20	20	Diploma.
C	Doutorado na área de propriedade intelectual e/ou contratos.	40	40	Diploma.
Pontuação máxima do grupo 1			40	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.



UnB



pra fazer
a diferença

GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Estágio não obrigatório	05 por ano	10	Declarações institucionais
E	Atuação na qualidade de analista jurídico	05 por ano	20	Cópia da carteira de trabalho ou declaração institucional
F	Atuação na qualidade de advogado	10 por ano	20	Cópia da carteira de trabalho ou declaração institucional
G	Outras experiências profissionais	05 por ano	20	Cópia da carteira de trabalho ou declaração institucional
H	Experiência profissional na área de formação	05 por semestre	20	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
I	Experiência em NIT na área de propriedade intelectual	10 por semestre	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo



UnB



pra fazer
a diferença

				ou função. Termo de compromisso.
Pontuação máxima do grupo 2			20	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: experiência e produção técnica e científica				
	Tipo	Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
J	Artigos publicados em periódicos	5	15	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
K	Capítulo de livros publicados em periódicos	5	15	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
L	Livros publicados (ISBN obrigatório)	5	15	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
M	Resumos aceitos em Congressos, Simpósios ou outros eventos	2	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
N	Prêmios e Láureas	2	10	Certificado ou declaração institucional
O	Aprovação junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	20	20	Cópia do certificado de aprovação no exame da OAB
P	Cursos de capacitação em direito com carga horária mínima de 20 horas	5	20	Certificado.



Q	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	05 pontos por certificado de participação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
R	Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas dentre outros eventos	10 pontos por certificado de participação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
Pontuação máxima do grupo 3			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 4: outras formações ou titulações				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
S	Formação em língua estrangeira	10	10	Certificado ou diploma
T	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas	5	10	Certificado ou cópia da produção técnica ou científica não elencada
Pontuação máxima do grupo 4			10	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 4.

**15.1.4. Pesquisador 05 – Assistente em serviços tecnológicos**

GRUPO 1: formação acadêmica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido	10	10	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
B	Mestrado profissional ou acadêmico	20	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
C	Doutorado	30	30	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
Pontuação máxima do grupo 1			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: cursos, treinamentos, participação e organização de eventos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Cursos e treinamentos na área de formação	5	20	Declarações institucionais
E	Participação em palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de formação	5	10	Declarações institucionais
F	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de formação	5	15	Declarações institucionais
G	Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos	10	10	Declarações institucionais
H	Cursos da OMPI ou INPI com duração superior a 70	10	20	Declarações institucionais



UnB



pra fazer
a diferença

	horas/aula			
Pontuação máxima do grupo 2			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: experiência e produção técnica e científica				
	Tipo	Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
J	Artigos publicados em periódicos	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
K	Capítulo de livros publicados em periódicos	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
L	Livros publicados (ISBN obrigatório)	5	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
M	Resumos aceitos em Congressos, Simpósios ou outros eventos	1	5	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
N	Experiência profissional na área de formação	05 por semestre	30	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
O	Experiência em NIT na área de propriedade intelectual	10 por semestre	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função. Termo de compromisso.
Pontuação máxima do grupo 3			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.



UnB



pra fazer
a diferença

GRUPO 4: outras formações					
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário	
P	Formação em língua estrangeira	10	10	Certificado ou diploma	
Q	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas	5	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função.	
Pontuação máxima do grupo 4			10	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 4.	

16. Anexo II – Modelo de “Declaração de não prejuízo às atividades estatutárias” para servidores da UnB

DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS

Brasília, [dia] de [mês] de 2024,

Eu, [nome do servidor], matrícula nº [xxx], declaro, para os devidos fins, que a minha participação no projeto acadêmico intitulado “[nome do projeto]” não prejudicará minhas funções acadêmicas regulares de ensino, de pesquisa e de extensão ou aquelas de cunho administrativo que realizo na UnB, tampouco extrapolará o caráter esporádico permitido aos professores em Regime de Dedicção Exclusiva, com limitação de 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais para trabalhos prestados no âmbito de projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, assim como na colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica, segundo o artigo 21, § 4º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, portanto sem prejuízos à carga horária funcional com a UnB”.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de serem desenvolvidas atividades remuneradas por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)



UnB



pra fazer
a diferença

durante a minha jornada de trabalho regular, deverei compensar as horas não trabalhadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da realização das atividades, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, submetendo-me, caso essa compensação não seja efetuada, às deduções previstas no artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Declaro, também, que a carga horária das atividades de GECC atende ao limite de 120 (cento e vinte) horas anuais — ou 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, quando autorizadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) — previstas nas normas citadas. Por fim, declaro que são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

Parecer do titular da unidade ou do órgão complementar: aprovo a participação do(a) servidor(a), conforme o artigo 1º, § 1º, I, “e”, da [Resolução da CAPRO nº 0001/2019](#).

DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL

Brasília, [dia] de [mês] de 2024,

Eu, [nome completo], CPF n.º [xxx], carteira de identidade n.º [xxx], matrícula SIAPE n.º [xxx],

() NÃO participo de projetos com recebimento de bolsas ou auxílios financeiros.

() participo dos seguintes projetos, com recebimento de bolsas/auxílios financeiros:

PROJETO 1:	
Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	
Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	() UnB () FINATEC () FUNAPE () Outro: _____

PROJETO 2:	
Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	



UnB



pra fazer
a diferença

Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	() UnB () FINATEC () FUNAPE () Outro: _____

Observação: deverão ser listados todos os projetos em que o participante esteja atuando com o recebimento de bolsas ou auxílios financeiros. Os quadros acima poderão ser copiados e colados quantas vezes for preciso.

Declaro que os valores que recebo ou que receberei como bolsa ou auxílio financeiro nos projetos acima citados, somados ao meu rendimento mensal e ao valor que receberei no projeto relacionado a este processo, não ultrapassam o teto constitucional, disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Observação:

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- servidor(a); e
- titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar.